



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ONCOLOGIA DE SAÚDE DE SETE LAGOAS PARA A ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA DA REGIÃO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de acompanhar os três níveis de atenção ao paciente portador de Câncer;

- a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação em Oncologia, com as seguintes atribuições:

I - garantir e preservar a assistência integral ao paciente em todas as fases do tratamento;

II - facilitar o acesso às primeiras consultas ofertadas e monitorar a demanda reprimida existente na Região de Saúde;

III - acompanhar, avaliar e autorizar periodicamente os procedimentos solicitados pelo serviço médico de Oncologia;

IV - monitorar e avaliar o desempenho e os resultados obtidos no cuidado com o paciente oncológico;

V - discutir com o Médico Regulador os casos clínicos prioritários a fim de propor soluções para resolução dos mesmos, quando necessário;

VI - orientar o paciente e a família o processo da doença, tratamento e reabilitação;

VII - monitorar e avaliar a acessibilidade aos serviços de saúde, o tempo de espera para início do tratamento e a satisfação do usuário;

VIII - acompanhar o cumprimento do contrato com o município de Sete Lagoas na linha de cuidado da oncologia, bem como as exigências da Portaria Ministerial nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 que regulamenta e parametriza a habilitação dos serviços de Oncologia;

IX - apresentar os resultados do monitoramento e avaliação para a comissão Regional de Oncologia.

Art. 2º Os membros da Comissão serão nomeados através de instrumento próprio, sendo presidida pelo primeiro membro que deverá apresentar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas a respeito da atual situação do Prestador de Serviços em relação ao atendimento em Oncologia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 03 de abril de 2017.

MAGNUS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e

Gestor do SUS Municipal

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ONCOLOGIA DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a instituição de Comissão de Avaliação em Oncologia de Saúde de Sete Lagoas para a Assistência Oncológica da Região de Saúde,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação em Oncologia de Saúde de Sete Lagoas, instituída pela Portaria nº 07 de 03 de abril de 2017:

- I - Vanize Martins de Souza - Referência Técnica da Oncologia e representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Américo de Assis Carvalho - Médico Regulador e representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Aline Itaiçu de Souza - Representante do Hospital Nossa Senhora das Graças;
- IV - Adriana Sales - Representante do Hospital Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 03 de abril de 2017.

MAGNUS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor do SUS Municipal

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 287/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 034/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através de Apuração Prévia nº 034/2017 foi realizada investigação sobre possíveis práticas de infrações funcionais que violam a Lei Complementar 192/2016, referente a denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, através do OFÍCIO/SMOIPU/GAR/081/2015, sobre possível responsabilidade de SR. F.E.R, à época Servidor Público, pelo cometimento de infração de trânsito com o veículo da Prefeitura Municipal. Considerando a análise dos autos da Apuração Prévia nº 034/2017, pode-se constatar que a acusação não conseguiu mostrar a responsabilidade do mesmo, em relação a infração de trânsito, conforme a Lei Complementar 192 de 30 de março de 2016, foi prolatada decisão do ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA 290/2017.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº SMOIPU/891/2017, informando sobre possível conduta profissional inadequada da servidora M.A.R. matrícula 26.499, infração ao dispositivo do inciso V do Artigo 169 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, para apuração da materialidade dos fatos supramencionados, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 9.328 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Sindicante sejam concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA 291/2017.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº SMASDH/105/2017, informando sobre possíveis irregularidades referentes a contratação de funcionários pagos com recurso Federal/Estadual, infração ao dispositivo do inciso I do Artigo 169, inciso I do Artigo 171 e Artigo 172 parágrafo único e Artigo 173 § 1º da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, para apuração das circunstâncias e envolvidos nos fatos supramencionados, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 9.328 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Sindicante sejam concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA 292/2017.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e do art. 7º da Lei Delegada nº 18/2013:

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº SMASDH/066/2017, informando sobre possíveis irregularidades referentes a Complementação salarial a servidores em cargos comissionados, infração ao dispositivo do inciso I do Artigo 169, incisos I e VII do Artigo 171 e Artigo 172 parágrafo único e Artigo 173 § 1º da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 192 e ss. da Lei Complementar nº 192/2016, para apuração das circunstâncias e envolvidos nos fatos supramencionados, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 9.328 de 05 de janeiro de 2017.

DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Sindicante sejam concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 05 de maio de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 301/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Portaria nº 9.328 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Sindicante para acompanhar a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 002/2014 visando apurar denúncia de furto de terra utilizando de maquinários públicos municipais por servidor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conduta que em tese infringe os dispositivos do artigo 169, incisos I, II, VII e artigo 171, incisos I, V, VII, IX e X, todos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas. Através da Sindicância verificou-se que o caminhão supostamente utilizado não pertence à autarquia e sequer estaria prestando serviços no referido dia. Observou-se, ainda, que não restou comprovado se estaria ocorrendo retirada indevida de terra no referido local. Diante disso, em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos de acordo com os ditames legais. Por fim, foi determinado o envio de ofício para a autarquia para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas-MG, 12 de maio de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 31/05/2017 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 081/2017 – Pregão Presencial nº 054/2017 – Registro de Preços nº 031/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DESFIBRILADORES E PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 30/05/2017 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 094/2017 – Pregão Presencial nº 063/2017 – Registro de Preços nº 037/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AGULHA BIOPSIA, TERMÔMETROS, ASPIRADOR E DRENOS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

30/05/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 064/2017 – Registro de Preços nº 038/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO SONDAS E ESCOVAS DIVERSAS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 31/05/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 098/2017 – Pregão Presencial nº 065/2017 – Registro de Preços nº 039/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competência, de conformidade com as Leis nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142/90, inciso XV do Art. 2º da Lei municipal nº 4.576, alteradas pela Lei nº 5.356 de 11/06/97, Lei nº 6.305 de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957 de 09 de novembro de 2010 e de acordo com os incisos IX e XVII do Art. 4º de seu Regimento Interno;

Considerando que em seção Plenária Extraordinária, realizada dia 10 de abril de 2017,

Foram empossados Conselheiros dos seguimentos para o Biênio de 2017/2019 sendo:

Governo/Prestador: Magnús Eduardo Oliveira Silva, Ivana Maria Marques do Nascimento, Lidiane Medeiros da Silva, Cátia Regina dos Anjos, Giovani França, Claudia Adriani de Oliveira, Glacy Ferreira Maciel, Nilma Júlia de Oliveira, Sueli Barbosa dos Santos Lacerda, Terezinha Evangelista de Sá Gomide, Adriana Souza Abreu Sales, Danielle Aparecida de Moura Raid;

Trabalhador em Saúde: Izaias Soares da Silva, Maria de Lourdes Fernandes, Elton Fraga de Andrade, Marcilene Cecília de Oliveira, Marly Magalhães Almeida Terra, Juliano Loboreiro Avelar, Jobem Lúcia Martins Oliveira, Maria Cristina de Oliveira, Felipe Drumond Tanos Lopes, Antonio Fernandino de Castro Bahia, Ivana Raimunda de Menezes Melo;

Usuários: Alessandra de Souza Inácio, Angela Maria Reis, Aroldo Marques do Nascimento, Claudelino Antonio dos Santos, Daniel Abreu Oliveira, Denise de Lourdes Alves Ribeiro, Ester Vicente dos Santos, Eunice Barbosa de Avellar, Flávia Janaina Magalhães Sousa, Francislene Borges Teixeira, Gercino José dos Reis, Helena Lúcia Martins, Ivone Ribeiro Soares, José Antonio da Costa, Júnia Mara Cunha, Leonardo Martins Barbosa, Lizélia Maria de Oliveira Lacerda, Marcio Gomes, Maria de Lourdes Silva Pereira, Olinda Marli Medina de Carvalho, Paulo Edson de oliveira, Rosa Tereza França, Sebastião Xavier Costa Nascimento, Wanderson Carvalho Henriques;

RESOLVE:

Deliberar Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2017/2019.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2017.

HELENA LÚCIA MARTINS
Presidente 2017/2019

AROLDO MARQUES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente 2017/2019



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e competência, de conformidade com as Leis nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142/90, inciso XV do Art. 2º da Lei municipal nº 4.576, alteradas pelas Leis nº 5.356 de 11/06/97, Lei nº 6.305 de 24/11/2000, substituídas pela Lei nº 7.957 de 09 de novembro de 2010 e de acordo com os incisos IX e XVII do Art. 4º de seu Regimento Interno;

Considerando que em seção Plenária Extraordinária, realizada dia 24 de abril de 2017;

Foi convocado na seguinte Ordem dia; Reunião Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Candidatos Inscritos e Apresentados ao Conselho em 17 de abril de 2017 em acordo Normas sendo: Helena Lúcia Martins, Presidente representante de Usuários, Aroldo Marques do Nascimento representante de Usuários 1º. Vice Presidente, Lizélia Maria de Oliveira Matos Lacerda representante de Usuário 2º. Vice Presidente, Glacy Ferreira Maciel representante de Gestor 1º Secretario, Jobem Lúcia Martins Oliveira representante de Trabalhador 2º Secretario, Aprovado pela Plenária a Chapa inscrita acompanhado por três Autoridades Locais convidados, Sendo SRS, Maria Izabel Pereira Braz, Câmara Municipal, Sr. Milton Martins Sociedade Civil, Sr. Plinio Ferreira sendo feito por aclamação após aprovação da Plenária, e empossado imediatamente pelo Sr. Secretário de Saúde Sr. Magnus Eduardo Oliveira Silva.

RESOLVE:

Deliberar Posse Mesa Diretora do Conselho Municipal de Sete Lagoas, para o Biênio de 2017/2019.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2017.

HELENA LÚCIA MARTINS
Presidente 2017/2019

AROLDO MARQUES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente 2017/2019

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Aginaldo Tosta Lanza – Relator, Sebastião Gomes de Deus – Membro** e interessados; **Dra. Alessandra Maria Silva Macedo Almeida – Procuradora do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de Nº 83, que será realizada às 15h00min do dia 24/05/2017 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, nº 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento dos Processos de Nºs T.17-09/2016 e T.18-09/2016, referente aos Autos de Infração Nºs 037/2016 e 035/2016, respectivamente.

Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2017.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório, cujo objeto é o Credenciamento de **Administradoras de Benefícios** para a celebração de **Termo**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

de Acordo, visando disponibilizar ofertas de planos de **assistência odontológica** aos servidores do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I e demais condições do edital. A entrega dos envelopes ocorrerá em horário de expediente do SAAE a partir do dia 16/05/2017 data de publicação do Edital, até o dia 01/06/2017 às 09:00 horas, data e horário fixado para início da sessão de abertura dos envelopes, no Departamento de Licitações do SAAE situado à Travessa Juarez Tanure nº 15 – 4º andar – Centro Administrativo Heitor Lanza Neto (prédio anexo a Agência do Banco do Brasil) – Centro – Sete Lagoas/MG. Os interessados em participar do Credenciamento, poderão retirar o Edital, no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3720. Leonardo Davince Goulart – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ: 24.996.845/0001-47 - Dispensa de Licitação nº 02/2017 - Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas em razão da descontinuidade do abastecimento de água no município, conforme dispõe Decreto Municipal nº 5688/2017, e termo de referência nº 392/2017 em anexo ao processo. Tal contratação se baseia no Art. 24, inciso IV c/c art. 26 § único da Lei Federal nº 8.666/93. Proposta pelo setor operacional da autarquia e ratificada pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. Arnaldo Nogueira em 16/05/2017.

Sete Lagoas/MG, 16 de maio de 2017.

ARNALDO NOGUEIRA
Diretor Presidente

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 075/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a cessão da servidora ROSILENE AGUIAR OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 1596, a partir de 01 de MAIO de 2017, para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01/05/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 076/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, UNIDADE DE ENSINO DA FUMEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante e a Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei Municipal nº 7.278/2006 e com o Estatuto da Fundação;

Considerando a autonomia administrativa desta Fundação para regular o funcionamento de suas Unidades de Ensino, consoante disposto no art. 17 de seu Estatuto;

Considerando que cada unidade de ensino da FUMEP guarda peculiaridades em horário de funcionamento, para execução de cursos previamente programados;

Considerando a distância da instituição em relação ao centro da cidade, bem como as condições atuais de segurança e transporte públicos e os registros de criminalidade na região da escola;

RESOLVEM:

Art. 1º - A partir de 31 de julho de 2017 o horário de funcionamento da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, unidade de ensino da FUMEP, será entre 12h00 e 22h00, de segunda a sexta-feira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998

Art. 2º - O horário de aulas dos cursos noturnos passa a ser de 18h30 às 22h00, a partir da data referida no artigo anterior.
Parágrafo Único: Permanecem inalterados os horários de aulas dos cursos vespertinos.

Art. 3º - Funcionarão aos finais de semana as atividades rotineiras já existentes e que não possam ser reduzidas sem prejuízo das atividades pedagógicas.

Art. 4º - Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Técnica em conjunto com a Presidência da Fundação, mediante requerimento expresso e justificado do interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 15 de maio de 2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

SUSANA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>